



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ATOrd 0000238-19.2025.5.12.0055
RECLAMANTE: GABRIEL BRASIL VIEIRA
RECLAMADO: BERLIM CONFECÇOES LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 683ece5

Destinatário: BERLIM CONFECÇOES LTDA

CERTIDÃO

Em cumprimento ao mandado sob o ID acima, procedi à pesquisa de bens em nome da empresa executada BERLIM CONFECÇÕES LTDA., por meio dos convênios RENAJUD, INFOJUD e CNIB, tendo havido os seguintes resultados, conforme respostas anexadas via ARGOS:

-RENAJUD: identificados dois veículos de placas QUN-1A54 e MLH-3000, sobre os quais foi inserida restrição de circulação (certidões do Detranet anexas);

-INFOJUD: foram solicitadas DOI e DIMOB (saliento que não procedi à juntada da presente certidão de devolução de mandado anteriormente, tendo em vista instabilidades no acesso ao convênio Infojud quando da juntada das outras certidões de pesquisa patrimoniais, realizadas no dia 20.03.2026);

-CNIB: não foram encontrados imóveis no estado de Santa Catarina.

No dia 19.03.2026, às 15h10, dirigi-me ao endereço indicado (Rua Linha Três Ribeirões, 1997, Jardim Maristela, Criciúma), onde fui recebido por Jamila Cardoso, do setor administrativo. No local, procedi à penhora do seguinte bem, identificado via renajud:

1 – Um veículo Chevrolet Spin 1.8L MT LS E (Nacional), placa QUN-1A54, 2019/2020, cor branca;

1.1 – Obs.: veículo não está funcionando, pois está com a junta do cabeçote queimada, e o para-brisa está trincado;

1.1 – Valor da avaliação: R\$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

Quanto ao veículo de placa MLH-3000, a sra. Jamila não soube prestar informações.

No dia 25.03.2026, via whatsapp (048-98846-1154), dei ciência da penhora ao sócio Giancarlo Luchetta Bedin, inclusive quanto à condição desse como depositário do bem. Na oportunidade, esse não prestou informações quanto ao paradeiro do outro veículo identificado via Renajud.

CRICIUMA/SC, 25 de março de 2026

FILIPPE DIAS KOHNERT SEIDLER

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por FILIPPE DIAS KOHNERT SEIDLER, em 25/03/2026, às 17:07:47 - 8bfd30c
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26032516531004700000084609957?instancia=1>
Número do processo: 0000238-19.2025.5.12.0055
Número do documento: 26032516531004700000084609957



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

PROC. Nº: 0000969-15.2025.5.12.0055 - 3ª VT CRICIÚMA/SC.

RECLAMANTE: GABRIEL BRASIL VIEIRA

RECLAMADA: BERLIM CONFECÇÕES LTDA.

ENDEREÇO: Rua Linha Três Ribeirões, 1997, Jardim Maristela, Criciúma.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 19 de março de 2026, em cumprimento ao Mandado Judicial expedido nos autos do processo supramencionado, dirigi-me à Rua Linha Três Ribeirões, 1997, Jardim Maristela, Criciúma, onde procedi à penhora do seguinte bem:

- 1 - Um veículo Spin 1.8L MT LS E (Nacional), placa QUN-1A54, 2019/2020, cor branca;
- 1.1 - Obs.: veículo não está funcionando, pois está com a junta do cabeçote queimada, e o para-brisa está trincado;
- 1.1 - Valor da avaliação: R\$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

Depositário do bem: Giancarlo Luchetta Bedin - sócio (048-98846-1154).

Filipe Dias Kohnert Assinado de forma digital por
Seidler:7213 Filipe Dias Kohnert Seidler:7213
Dados: 2026.03.25 16:21:28 -03'00'

FILIPPE DIAS KOHNERT SEIDLER
Oficial de Justiça Avaliador Federal







